AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.580.925 - DF (2019/0270054-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE	:	DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR	:	EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS E OUTRO(S) - DF025108
AGRAVADO	:	SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - SUCESSORA DE
_	:	KING COMERCIAL LTDA
ADVOGADOS	:	ADRIANO DINIZ - GO018808
		MARIANE MOURA DO NASCIMENTO - GO038056
		VALDEMAR ZAIDEN FILHO E OUTRO(S) - DF045781

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios às e-STJ, fls. 1.469/1.470, os autos deveriam ter sido remetidos ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que já encerrado o ofício jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, determino o cancelamento da distribuição e a remessa dos autos à Suprema Corte, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019.

Ministro Og Fernandes
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: B3B46E31-1321-4721-9AED-05FC3ACD37DD